

1.1.4 CARGO 5: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

10014354, Felipe dos Santos de Souza / 10004466, Isabela Macedo Figueira / 1001056, Koichi Yoshidome / 10009493, Marcelo dos Santos Leite.

1.1.5 CARGO 6: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: DIREITO (BACHAREL)

10009858, Abraao Oliveira Nogueira / 10011763, Daniel Benjo / 10001474, David Barbosa Moreira / 10009550, Felipe Alves Gomes Messias / 10005450, George Emilio Cunha de Araujo Filho / 10014311, Johnny Fontinele Parente / 10000912, Laercio Bezerra de Oliveira Neto / 10021266, Lara Thais Martins de Castro / 10003276, Thais Camila Gomes Peixoto.

1.1.6 CARGO 7: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AGRÔNOMICA

10003532, Jardson de Moura Lopes / 10010656, Sabrina Siani Viana Araujo.

1.1.7 CARGO 8: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL/SANITARISTA

10002814, Franciane Soares de Oliveira / 10007746, Marceone da Gama Araujo.

1.1.8 CARGO 9: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

10016945, Monica Jacqueline Lima Fontinelle.

1.1.9 CARGO 10: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE PESCA

10033865, Jefferson Willian Silveira da Conceicao.

1.1.10 CARGO 12: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA FLORESTAL

10002774, Karina Raiol de Moraes / 10034314, Loarena Leal Cruz / 10003569, Paolla Bianca Santos Coelho / 10014397, Vilson de Souza Rocha.

1.1.11 CARGO 13: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA

10013285, German Bezerra Inhuma.

1.1.12 CARGO 16: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA

10016503, Kely Feitosa Valente.

1.1.13 CARGO 17: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA

10007130, Jair Lopes Cavalcante.

1.1.14 CARGO 18: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: QUÍMICA

10002015, Israel da Silva Soares / 10021828, Jonas Silva Pacheco.

1.1.15 CARGO 20: ASSISTENTE AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: ASSISTÊNCIA AMBIENTAL

10009269, Andrew Daniel Guedes Ribeiro / 10004140, Auxiliadora Larissa Sotero de Araujo / 10024708, Barbara Lizandra de Jesus Leite / 10024317, Ciro Pinto Muniz / 10025915, Danilo da Cunha e Silva Gomes / 10002744, Diego Pinto de Oliveira / 10024493, Epaminondas Beleza de Gusmao / 10034295, Esther Maria Oliveira de Souza / 10014366, Felipe dos Santos de Souza / 10007685, Flavia Carlos de Souza / 10001804, Gabriela Repolho de Andrade / 10000646, Gabriella Souza de Almeida / 10004098, Gustavo Rabelo Fernandes / 10002087, Helen Emilly Cardoso Felinto / 10017652, Isaias Leandro Amaral / 10012836, Itaciara Teixeira Barreto / 10002486, James Aranha Rodrigues / 10005716, Jessica Santos Moura / 10022961, Joelison Ferreira Sampaio / 10027585, Jonatas de Castro Fonseca / 10016493, Kely Feitosa Valente / 10008154, Kleiton Moraes da Silva / 10005365, Luiz Carlos Caldeira dos Santos / 10007742, Marceone da Gama Araujo / 10017446, Marcia de Jesus Fernandes / 10026516, Nilton Jullio de Queiroz Pimenta / 10007516, Rafael Costa Fonseca de Lima / 10030229, Ramisses de Souza Miranda / 10031380, Thales Nunes Guimaraes / 10030207, Thales Sousa Garcez / 10026406, Thiago Silva de Souza / 10023489, Weslen Costa da Silva.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 14 de maio de 2026 às 18 horas do dia 19 de maio de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ipaam_25, por meio de link específico, visualizar o parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar relativo ao procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência.

2.2 O candidato poderá, das 10 horas do dia 18 de maio de 2026 às 18 horas do dia 19 de maio de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ipaam_25, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência no procedimento de análise documental; interpor recurso contra o resultado provisório no procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe,

o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

2.5 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

2.6 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - IPAAM, de 22 de dezembro de 2025, e suas alterações, ou com este edital.

2.8 Não haverá recebimento presencial de documentos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência e de convocação para o procedimento de análise presencial para a caracterização da deficiência (caso haja necessidade de análise presencial) será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ipaam_25, na data provável de 29 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 12 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 270946

EXTRATO/P/IPAAM Nº 131/2026

FAÇA SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** o Autuado abaixo discriminado que foi lavrado o seguinte Termo de Embargo, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. PRAZO de 20 (vinte) para apresentação da Defesa Administrativa. Contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; AUTUADO; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

01.01.030201.004822/2026-64; 26.03.03-101919Q-IPAAM; JOSE ALFREDO ALVES JUNIOR; ST116_2024; 00238/2026-IPAAM; 07°21'46,0162"S/ 60°17'56,4429"W; 1,1961 ha; Apui/AM.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 12 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 270947

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 129/2026

O Diretor-Presidente do **IPAAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** o Termo de Embargo/Interdição descrito, ficando estabelecido o prazo de 40 (quarenta) dias à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, para apresentar o **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

01.01.030201.005731/2026-46; EDENEIR JACONI; T.E.I

Nº 26.03.09-113438Y-IPAAM; DECISÃO: Nº 312/2026.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 12 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 270949

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 128/2026

O Diretor-Presidente do **IPAAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo discriminado da decisão de **MANTER** os seguintes **TERMOS DE APREENSÃO/DEPÓSITO**, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo contados desta publicação.

01.01.030201.005434/2026-09; FÁBIO CONCEIÇÃO SILVA; TAD: 26.02.26-125445N-IPAAM; DECISÃO Nº 379/2026.

01.01.030201.007690/2026-22; BOMPALETE FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA; TAD: 12/2023-GECE; DECISÃO Nº 353/2026.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 11 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 270950